

CORONAVÍRUS | COVID-19

BOLETIM JURÍDICO nº 12

01 DE JULHO DE 2020 | 12H

**CHEDIAK
LOPES DA COSTA
CRISTOFARO
SIMÕES**

CHEDIAK ADVOGADOS

SUMÁRIO

- **Direito Societário, Mercado de Capitais e Mercado Financeiro**

Circular BCB nº 4.028 - regulamenta a compra de títulos privados pelo Banco Central do Brasil

Circular BCB nº 4.030 – reduz o Fator de Ponderação de Risco nas operações de Depósito a Prazo com Garantia Especial

Circular BCB nº 4.033 - permite que instituições financeiras deduzam as operações de crédito para micro e pequenas empresas e em Depósitos a Prazo com Garantia Especial da exigibilidade do saldo dos depósitos compulsórios de poupança

Notícia de 25.06.2020 - Banco Central do Brasil reduz requerimento de capital das instituições de menor porte

Notícia de 25.06.2020 - Banco Central do Brasil anuncia empréstimos para assegurar capital de giro para preservação de micro, pequenas e médias empresas

Notícia de 25.06.2020 - Banco Central do Brasil divulga medida que permite o uso de um mesmo imóvel como garantia de mais de um empréstimo

SUMÁRIO

- **Direito Societário, Mercado de Capitais e Mercado Financeiro (cont.)**

Votação da MP 944/20 - a Câmara dos Deputados aprovou a MP 944, editada no início de abril pelo governo federal e que liberou uma linha de crédito emergencial de R\$40 bilhões para o pagamento de salários de funcionários de pequenas e médias empresas

Votação da MP 931/20 - a Câmara dos Deputados aprovou a MP 931, que posterga o prazo para realização de assembleias gerais ordinárias e reuniões anuais de sócios de companhias e sociedades limitadas, mantendo no geral o texto original

- **Energia e Infraestrutura**

Portaria nº 319, de 20.06.2020 - Casa Civil - publicada em 20.06.2020, dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

SUMÁRIO

- **Energia e Infraestrutura (cont.)**

Portaria nº 6.417, de 17.06.2020 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - publicada em 22.06.2020, altera a Portaria nº 6.310, de 24.03.2020 e estabelece que os procedimentos de recebimento de documentos na ANEEL serão exclusivamente por meio eletrônico e que as reuniões públicas de diretoria serão exclusivamente virtuais enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus

Ministério de Minas e Energia - MME - Boletim de Monitoramento do Coronavírus, de 22.06.2020 - boletim divulgado semanalmente trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás

Reunião Pública Ordinária da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e Resolução Normativa nº 885, de 23.06.2020 - a ANEEL aprovou, em reunião pública de diretoria, a regulamentação da Conta-covid

Resolução nº 822, de 23.06.2020 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP - publicada em 24.06.2020, dispõe sobre a realização de audiências públicas por videoconferência, em razão do estado de emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia do Coronavírus

SUMÁRIO

- **Energia e Infraestrutura (cont.)**

Resolução nº 783, de 18.06.2020 - Conselho Nacional de Trânsito - CONATRAN - publicada em 24.06.2020, referenda a Deliberação CONTRAN nº 189, de 28.04.2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus

Ministério de Minas e Energia - MME - Boletim de Monitoramento do Coronavírus, de 29.06.2020 - boletim divulgado semanalmente trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás

Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 30.06.2020 - a ANEEL aprovou, no dia 30.06.2020, prorrogação por um ano da vigência do Programa Piloto de Resposta da Demanda por um ano

RJ - Decreto nº 47.128, de 19.06.2020 - dispõe sobre as novas medidas relacionadas às operações do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no período atual de enfrentamento no novo Coronavírus

RJ - Decreto nº 47.129, de 19.06.2020 - prorroga, até dia 06.07.2020, medidas restritivas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

- **Tributário**

PGFN – Portaria nº 15.413 – prorrogação de prazo para adesão à transação extraordinária e suspensão de prazo para medidas de cobrança de débitos

RFB – Portaria nº 1.087 – suspensão de prazo para prática de atos processuais

SCS/RFB – Portaria Conjunta nº 25 – suspensão de prazo para a prestação de informações do SISCOSEV

CAMEX – Resolução CAMEX nº 52 – redução de alíquota de Imposto de Importação

Estado RJ – Decreto nº 47.129 – suspensão de prazos processuais em processos administrativos e de acesso aos autos dos processos físicos

Estado RJ – Resolução PGE nº 4.557 – suspensão de acesso aos autos de processos físicos e de atendimento presencial

Estado MG – Decreto nº 47.984 – não ratificação do Convênio ICMS 46/2020

Estado MG – Decreto nº 47.994 – suspensão de prazos processuais

Município de São Paulo – Decreto nº 59.560 – suspensão de prazos processuais e de prazo para a prática de atos administrativos

SUMÁRIO

- **Retomada das Atividades**

Portaria nº 1.565 – Ministério da Saúde divulga orientações gerais para a retomada das atividades e do convívio social

Portaria Conjunta nº 22 - Ministério da Economia disciplina o retorno gradual do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social

SP - Portaria do Prefeito do Município de São Paulo nº 683 - autoriza o atendimento ao público de clubes sociais e esportivos e determina o protocolo sanitário a ser cumprido pelo setor

RJ - Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 47.129 - estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19

RJ - Portaria JUCERJA nº 1761 – prorroga a suspensão dos prazos administrativos e determina o retorno das atividades com distanciamento controlado

RJ - Lei nº 8.915, de 30 de junho de 2020 - autoriza os estabelecimentos de ensino superior a adotar sistema de aulas remotas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19

RJ - Lei nº 8.919, de 30 de junho de 2020 - dispõe sobre a relação consumidor/prestador de serviço durante o período de calamidade pública do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

- **Retomada das Atividades (cont.)**

RJ - Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.539 - suspende temporariamente competições esportivas profissionais

RJ - Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.540 - determina a operação com capacidade reduzida dos veículos de serviço público de transporte de passageiros

RJ - Decreto Municipal nº 47.599/2020 - prorroga a suspensão das aulas nas escolas municipais até 03 de agosto de 2020

Nota: não há novidades a serem reportadas nas áreas de compliance, trabalhista, de contencioso cível e de direito privado

Para os demais Boletins Jurídicos Covid-19, acesse:

clcmra.com.br/covid-19

Para mais publicações de Chediak Advogados, acesse:

clcmra.com.br/publicacoes_noticias

DIREITO SOCIETÁRIO, MERCADO DE CAPITAIS E MERCADO FINANCEIRO

Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil

- **Circular BCB nº 4.028**: Publicada em 24.06.2020, dispõe sobre a compra de ativos privados em mercados nacionais secundários pelo Banco Central do Brasil. O objetivo da medida é conferir liquidez ao mercado de crédito privado, em cumprimento ao disposto a Emenda Constitucional nº 106/2020.
Link: <https://bit.ly/2NAUWBe>
- **Circular BCB nº 4.030**: Publicada em 24.06.2020, altera a Circular BCB nº 3.809/2016 para reduzir de 50% para 35% o Fator de Ponderação de Risco (FPR) incidente sobre operações de Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE) nas quais o depositante seja instituição financeira associada ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A medida visa incentivar o fluxo de recursos para garantir as condições de liquidez das instituições financeiras de pequeno porte.
Link: <https://bit.ly/3fZAPck>
- **Circular BCB nº 4.033**: Publicada em 25.06.2020, altera a Circular BCB nº 3.975/2020 para permitir que instituições financeiras deduzam as operações de crédito para financiamento de capital de giro e o saldo de aplicações em DPGE em até 30% da exigibilidade do recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos de poupança.
Link: <https://bit.ly/2ZfyRO2>

- **Notícia de 25.06.2020**: Banco Central do Brasil reduz requerimento de capital das instituições de do segmento S5. A medida visa beneficiar principalmente cooperativas e instituições de menor porte.
Link: <https://bit.ly/3hZFVHr>
- **Notícia de 25.06.2020**: Banco Central do Brasil anuncia empréstimos para assegurar Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE). Os empréstimos terão prazo mínimo de três anos, com carência de seis meses e o risco de crédito será assumido pelas instituições financeiras. O objetivo é prover crédito para as micro, pequenas e médias empresas.
Link: <https://bit.ly/3hZFVHr>
- **Notícia de 25.06.2020**: Banco Central do Brasil divulga medida que permite que indivíduos que tenham pago parte de seu financiamento imobiliário possam utilizar o mesmo imóvel como garantia em outras operações de crédito, incluindo ou não um financiamento para a aquisição de imóvel, com a mesma taxa de juros do financiamento imobiliário original.
Link: <https://bit.ly/3hZFVHr>

Medidas Legislativas

- **Votação da MP 944/20**: A Câmara dos Deputados aprovou no dia 30.06.2020 a MP 944, editada no início de abril pelo governo federal e que liberou uma linha de crédito emergencial de R\$40 bilhões para o pagamento de salários de funcionários de pequenas e médias empresas.

- O texto editado em abril foi alterado pontualmente, destacando-se a ampliação do número de negócios que podem ser beneficiados, o aumento de 2 para 4 meses com relação ao total de folhas de pagamentos que poderão ser financiadas e o teto de faturamento para empresas que podem solicitar o financiamento (a linha era destinada a empresas que registraram faturamento anual, em 2019, entre R\$360 mil e R\$10 milhões e agora, o limite passa a ser de R\$50 milhões). O texto segue agora para o Senado.

Link: <https://www.camara.leg.br/noticias/672469-camara-aprova-mp-que-preve-credito-para-pequenas-e-medias-empresas-pagarem-salarios/>

- **Votação da MP 931/20**: A Câmara dos Deputados aprovou no dia 25.06.2020 a Medida Provisória 931/20, que posterga o prazo para realização de assembleias gerais ordinárias e reuniões anuais de sócios de companhias e sociedades limitadas, mantendo no geral o texto original, já tratado no nosso [Boletim nº 01](#). Algumas mudanças efetuadas foram:
 - em vez de 4 meses, as sociedades anônimas e as sociedades limitadas que concluíram o exercício social entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 terão até 7 meses para realizar essas assembleias;
 - cooperativas terão 9 meses, 2 a mais do que previa a redação original da medida provisória;
 - associações, fundações e demais sociedades, como conselhos profissionais e entidades desportivas, também terão até 7 meses para realizar as assembleias gerais previstas em estatuto e igualmente poderão realizar a assembleia por meio virtual;

- suspensão, durante a pandemia de Covid-19, da necessidade de empresas que possuem contratos de dívida com *covenants* de efetuar o pagamento de forma antecipada da dívida no caso de descumprimento das obrigações pactuadas com os credores.

A MP seguirá agora para análise do Senado.

Link: <https://www.camara.leg.br/noticias/671551-camara-aprova-mp-que-altera-regras-para-assembleias-gerais-em-empresas>

ENERGIA E INFRAESTRUTURA

Medidas Federais

- **Portaria nº 319, de 20.06.2020 – Casa Civil:** Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Portaria prorroga, pelo prazo de quinze dias, a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros de qualquer nacionalidade, por rodovias ou outros meios terrestres, por via aérea ou por transporte aquaviário, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria Interministerial nº 255, de 22.05.2020.

Link: <https://bit.ly/2NmZSd1>

Link Portaria nº 255: <https://bit.ly/3dyPWbf>

- **Portaria nº 6.417, de 17.06.2020 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:** Publicada em 22.06.2020, altera a Portaria nº 6.310, de 24.03.2020 e estabelece que os procedimentos de recebimento de documentos na ANEEL serão realizados exclusivamente por meio eletrônico e que as reuniões públicas de diretoria serão realizadas exclusivamente virtuais permanecem enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

Link: <https://bit.ly/3ibVHz0>

Link Portaria nº 6.310: <https://bit.ly/3dELEix>

- **Boletim de Monitoramento do Coronavírus - Ministério de Minas e Energia - MME, de 22.06.2020:** O MME disponibilizou o décimo Boletim de Monitoramento do Coronavírus, documento divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.
Link: <https://bit.ly/2BC5iOw>
- **Reunião Pública Ordinária da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e Resolução Normativa nº 885, de 23.06.2020:** A ANEEL aprovou, em reunião pública de diretoria, a regulamentação do Decreto no 10.350/2020, que dispõe sobre a criação da Conta-Covid destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública, regulamentada pela Resolução Normativa nº 885.
Link: <https://bit.ly/3gdc38N>
Link Decreto nº 10.350/2020: <https://bit.ly/3eK6FcG>
Link Resolução Normativa nº 885: <https://bit.ly/2VsJWu5>
Link Medida Provisória nº 950: <https://bit.ly/35kEQE0>
- **Resolução nº 822, de 23.06.2020 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:** Publicada em 24.06.2020, dispõe sobre a realização de audiências públicas por videoconferência, em razão do estado de emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia do Coronavírus.
Link: <https://bit.ly/2Biy7Qk>

- **Resolução nº 783, de 18.06.2020 - Conselho Nacional de Trânsito - CONATRAN:** Publicada em 24.06.2020, referenda a Deliberação CONTRAN nº 189, de 28.04.2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus.
Link: <https://bit.ly/2YJcr8Q>
Link Deliberação CONATRAN nº 189: <https://bit.ly/31sFZcY>
- **Boletim de Monitoramento do Coronavírus - Ministério de Minas e Energia - MME, de 29.06.2020:** O MME disponibilizou o décimo primeiro Boletim de Monitoramento do Coronavírus, documento divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.
Link: <https://bit.ly/2BVC4KO>

- **Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 30.06.2020:** A ANEEL aprovou, no dia 30.06.2020, prorrogação da vigência do Programa Piloto de Resposta da Demanda, objeto da Resolução Normativa nº 792/2017, até o final de junho de 2021. A Resposta da Demanda é um sistema que possibilita aos consumidores gerenciamento do uso da energia, na função de colaborador no mercado de energia elétrica, em resposta às alternâncias de preço e em atendimento a comandos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), com compensações financeiras para o consumidor. A diretoria considera que os aspectos que precisam ser solucionados, em relação ao Programa Piloto de Resposta da Demanda, devem ser analisados em condições médias-normais, o que não é possível devido ao cenário pandêmico.

Link: bit.ly/38e5M9Y

Link 23ª reunião pública ordinária da diretoria: <https://bit.ly/2ZueX1V>

Link Resolução Normativa nº 792/2017: <https://bit.ly/2BQMjQB>

Medidas Estaduais

Rio de Janeiro:

- **Decreto nº 47.128, de 19.06.2020:** Dispõe sobre as novas medidas relacionadas às operações do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no período atual de enfrentamento no novo Coronavírus.
Link: <https://bit.ly/3icqUCa>
- **Decreto nº 47.129, de 19.06.2020:** Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus, em decorrência da situação de emergência em saúde no Estado do Rio de Janeiro. O Decreto determina, até o dia 06.07.2020, medidas restritivas para os setores do comércio e da indústria. O decreto também autoriza o funcionamento e a reabertura de certos estabelecimentos, como as unidades do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, observando os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias.
Link: <https://bit.ly/3icqUCa>

TRIBUTÁRIO

Governo Federal

- **Portaria PGFN nº 15.413, de 29 de junho de 2020**: Publicada no DOU de 01.07.2020, alterou a Portaria PGFN nº 7.821/2020 para prorrogar o prazo de adesão à transação extraordinária para 31.07.2020, em função dos efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus na capacidade de geração de resultado dos devedores inscritos em Dívida Ativa da União.
 - A norma também prorrogou, até 31.07.2020: (i) o prazo para impugnação e o prazo para recurso de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade – PARR; (ii) o prazo para apresentação de manifestação de inconformidade e o prazo para recurso contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária - Pert; e (iii) o prazo para oferta antecipada de garantia em execução fiscal, o prazo apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita - PRDI e o prazo para recurso contra a decisão que o indeferir.
 - Adicionalmente, também foi prorrogada até 31.07.2020, a adoção das seguintes medidas de cobrança administrativa: (i) apresentação para protesto de certidões de dívida ativa; e (ii) a instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade - PARR.

- Por fim, a norma também suspendeu, até 31.07.2020, o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional cuja hipótese de rescisão por inadimplência de parcelas tenha se configurado a partir do mês de fevereiro de 2020, inclusive.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=110758>

- **Portaria RFB nº 1.087, de 30 de junho de 2020**: Alterou a Portaria RFB nº 543/2020, para suspender, até 31.07.2020, os prazos para prática de atos processuais no âmbito da RFB e dos seguintes procedimentos administrativos:
 - a) emissão eletrônica automatizada de aviso de cobrança e intimação para pagamento de tributos;
 - b) notificação de lançamento da malha fiscal da pessoa física;
 - c) procedimento de exclusão de contribuinte de parcelamento por inadimplência de parcelas;
 - d) registro de pendência de regularização no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) motivado por ausência de declaração;
 - e) registro de inaptidão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) motivado por ausência de declaração; e
 - f) emissão eletrônica de despachos decisórios com análise de mérito em Pedidos de Restituição, Ressarcimento e Reembolso, e Declarações de Compensação.

- O atendimento presencial nas unidades da RFB continuará restrito até 31.07.2020 aos serviços elencados no art. 1º da Portaria RFB 543/2020, e dependerá de agendamento prévio obrigatório.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=110754>

- **Portaria Conjunta SCS/RFB nº 25, de 26 de junho de 2020**: Publicada no DOU de 01.07.2020, suspendeu, de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, os prazos para prestação de informações relativas às transações entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados (Siscoserv), previstos no art. 3º da Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e no art. 6º da Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=110759>

- **Resolução Camex nº 52, de 17 de junho de 2020**: Publicada no DOU de 18.06.2020, alterou o Anexo Único da Resolução CAMEX nº 17/2020, para conceder redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação sobre 8 novos itens associados ao combate à pandemia do Coronavírus. Entre os itens adicionados, destacam-se:
 - a) NCM – 5603.12.10 - EX 001 - Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polietileno de alta densidade, com peso superior a 25 g/m², mas não superior a 70 g/m²;
 - b) NCM – 9018.90.99 - EX 031 - Circuito para anestesia extensível, estéril e de uso único, com tubo extensor de 180 cm, para conduzir gases medicinais do sistema de anestesia ao paciente; e
 - c) NCM – 9018.90.99 - EX 033 - Filtro respiratório, estéril e de uso único, apresentado em embalagem individual com uma camada plástica e outra camada de papel grau cirúrgico, para uso em sistema de anestesia ou em circuito respiratório de ventilação mecânica.

- O ato também excluiu 4 itens da lista de mercadorias do anexo único da Resolução Camex nº 17/2020, dentre os quais destacamos: Solução injetável, contendo glicose (3004.90.99 - Ex 037).

Link: <http://camex.gov.br>

Estado do Rio de Janeiro

- **Decreto nº 47.129, de 19 de junho de 2020**: Dentre as diversas medidas estabelecidas, suspende prazos nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como o acesso aos autos dos processos físicos, até 06 de julho de 2020.

Link: <http://www.fazenda.rj.gov.br>

- **Resolução PGE nº 4.557, de 18 de junho de 2020**: Prorrogou até ontem, dia 30 de junho de 2020, as medidas disciplinadas na Resolução nº 4.541/2020, que, dentre as diversas providências estabelecidas, suspendeu, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, o acesso aos autos físicos e o atendimento presencial às partes, seus representantes e advogados, salvo comprovada urgência. Até o momento não houve nova prorrogação de prazo.

Link: <https://pge.rj.gov.br>

Estado de Minas Gerais

- **Decreto nº 47.984, de 17 de junho de 2020**: Publicado em 18.06.2020, não ratifica o Convênio ICMS nº 46/2020, que estabeleceu a não exigência do ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuinte como requisito à concessão de benefícios fiscais especificamente relacionados ao setor aéreo, previstos no Convênio ICMS nº 73/2016 e no Convênio ICMS nº 188/2017, bem como os ratificados e convalidados nos termos da Lei Complementar nº 160/2017 e do Convênio ICMS nº 190/2017.
 - O Convênio ICMS nº 46/2020 especificou que a não exigência do tributo seria aplicável somente aos contribuintes que comprovassem, conforme disciplinado na legislação interna dos Estados e do Distrito Federal, que o descumprimento foi resultado exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados, direta ou indiretamente, ao estado de calamidade ou de emergência de saúde pública decorrente da pandemia pela Covid-19.

Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br>

- **Decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020**: Publicado em 30.06.2020, prorroga até o dia 31.07.2020 a suspensão de prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo de, conforme previsto originalmente no *caput* do art. 5º do Decreto nº 47.890/2020.

Link: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2020-06-30>

Município de São Paulo

- **Decreto nº 59.560, de 29 de junho de 2020**: Prorroga até o dia 14 de julho de 2020:
 - a) o período de suspensão dos prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos, exceto os relativos à licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres (art. 20 do Decreto nº 59.283/2020) e os prazos para apresentação de impugnações e de recursos tributários (art. 5º do Decreto nº 59.326/2020);
 - b) o prazo de validade das Certidões Conjuntas Negativas de Débitos e Positivas com Efeitos de Negativas, envolvendo tributos mobiliários e imobiliários, emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 59.326/2020;
 - c) o período de suspensão do envio de débitos inscritos em Dívida Ativa, para fins de lavratura de protestos, aos Tabelionatos de Protestos de Letras e Títulos, seja diretamente ou por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto do Estado de São Paulo (CENPROT), previsto no art. 2º do Decreto nº 59.326/2020; e
 - d) o período de suspensão da inclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, a que se refere o art. 4º do Decreto nº 59.326/2020.

- Além disso, o presente Decreto suspende, também até 14.07.2020, o ajuizamento de novas execuções fiscais para cobrança judicial e a adoção de outros mecanismos extrajudiciais de cobrança de débitos inscritos em dívida ativa, salvo daqueles que possam prescrever durante este período.

Link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59560-de-29-de-junho-de-2020>

RETOMADA DAS ATIVIDADES

Nota: Esta seção do nosso boletim traz as principais medidas federais e locais com foco nos Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro direcionadas à retomada das atividades

União

- **Portaria nº 1.565**: Publicada em 19.06.2020, estabelece orientações gerais do Ministério da Saúde visando à prevenção, ao controle e à retomada das atividades e do convívio social.
Link: <https://bit.ly/3dFQNXr>
- **Portaria Conjunta nº 22**: Publicada em 22.06.2020, disciplina o retorno gradual do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social a partir do dia 13.07.2020. A Secretaria de Especial de Previdência e Trabalho (Seprt) do Ministério da Economia e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) disciplinaram que o retorno do atendimento presencial deve considerar as especificidades de cada agência, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas, garantindo a segurança sanitária dos servidores, dos contratados e dos usuários dos serviços
Link: <https://bit.ly/2YIaJoo>

Município de São Paulo

Portaria do Prefeito do Município de São Paulo nº 683, de 27 de junho de 2020: Autoriza o atendimento ao público de Clubes Sociais e Esportivos Municipais e do Centro de Treinamento Paraolímpico e determina cumprimento do protocolo sanitário do respectivo setor.

Link: <https://bit.ly/2NKxSAf>

Estado do Rio de Janeiro

- **Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 47.129, de 19 junho de 2020**: Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Link: <https://bit.ly/2ZiOqoy>

- **Portaria JUCERJA nº 1761**: Publicada no Diário Oficial no dia 29 de junho de 2020, prorroga a suspensão dos prazos administrativos até o dia 06 de julho de 2020 e determina o retorno das atividades com distanciamento controlado.

Link: <https://bit.ly/3if8Vec>

- **Lei nº 8.915, de 30 de junho de 2020**: Publicada no Diário Oficial do dia 01 de junho de 2020, autoriza os estabelecimentos de ensino superior a adotar sistema de aulas remotas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19.
Link: <https://bit.ly/31zctSB>
- **Lei nº 8.915, de 30 de junho de 2020**: Publicada no Diário Oficial do dia 01 de junho de 2020, dispõe sobre a relação consumidor/prestador de serviço durante a vigência do Decreto 46.973/2020, que reconhece a situação de calamidade pública do Estado do Rio de Janeiro.
Link: <https://bit.ly/31zctSB>

Município do Rio de Janeiro

- **Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.539, de 20 junho de 2020**: Acrescenta dispositivos ao Decreto 47.488, de 2 de junho de 2020, que instituiu o Comitê Estratégico para implantação do Plano de Retomada, para suspender temporariamente as competições esportivas profissionais.
Link: <https://bit.ly/2BFylAX>

- **Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.540, de 20 junho de 2020**: Altera os Decretos municipais no 47.282, de 21 de março de 2020, que adota medidas adicionais para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para implantação do Plano de Retomada, determinando, entre outros, a operação com capacidade reduzida dos veículos de serviço público de transporte de passageiros.
Link: <https://bit.ly/385QvrN>
- **Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.599/2020, de 29 de junho de 2020**: Publicado em 30 de junho de 2020, altera o Decreto Municipal 47.559, de 21 de março de 2020, que determina adoção de medidas adicionais relacionadas ao COVID-19, prorrogando a suspensão das aulas nas escolas municipais até 03 de agosto de 2020.
Link: <https://bit.ly/31zTtDN>

RESSALVAS

- Esse boletim foi elaborado por **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** apenas com o fim de catalogar algumas medidas de natureza jurídica que vêm surgindo em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)
- O conteúdo dessa apresentação não deve ser entendido como exaustivo ou como uma opinião de **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** com relação aos temas aqui tratados
- Esse boletim considera o cenário legal até a data e hora identificadas na capa, cabendo notar que as normas jurídicas estão em constante mudança

CHEDIAK ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO

Rua Visconde de Pirajá, 351
13º andar – Ipanema – Rio de Janeiro
RJ – 22410-906 – Brasil

T 55 21 3543.6100

SÃO PAULO

Rua Gomes de Carvalho, 1510
19º andar – Vila Olímpia – São Paulo
SP – 04547-005 – Brasil

T 55 11 4097.2001

clcmra.com.br



CHEDIAK
LOPES DA COSTA
CRISTOFARO
SIMÕES

CHEDIAK ADVOGADOS